



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º037/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/05/16	
NIPG : 1791/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 4346	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR :	Projeto de decisão de adjudicação final – aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de bens móveis para a Festa da Cereja do ano de 2019, evento que decorrerá entre os dias 7, 8, 9 e 10 de junho de 2019, com data limite de instalação dos bens até às 20H00 do dia 6 de junho de 2019, e respectiva desmontagem a partir das 10H00 do dia 12 de junho de 2019.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo

18-05-2019

Sebastião

PARECER :

Pode a Sr.ª Presidente aprovar o Projeto de decisão de adjudicação final supra mencionado

Carla Victor- Chefe da DAF em 16-05-2019

Carla Victor

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes

Decisão de abertura do procedimento por consulta prévia: Despacho superior: 30-04-2019.

Entidades convidadas a apresentar proposta: através do e-mail datado de 07-05-2019.

- IRMARFER
- SÍTIO DO PASSAL, LDA
- AGOSTINHO SIMÕES GOMES UNIPessoal, LDA

Preço da consulta prévia: €57.082.00 (cinquenta e sete mil oitenta e dois euros) sem IVA incluído.

Contratação: Aquisição de serviços de aluguer, montagem e desmontagem de bens móveis para a Festa da Cereja do ano de 2019, evento que decorrerá entre os dias 7, 8, 9 e 10 de junho de 2019, com data limite de instalação dos bens até às 20H00 do dia 6 de junho de 2019, e respectiva desmontagem a partir das 10H00 do dia 12 de junho de 2019.

Proposta:

Das entidades convidadas apresentou proposta a IRMARFERS.A., nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €57.050.00 (cinquenta e sete mil e cinquenta euros) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Proposta de orçamento devidamente discriminada para a execução da aquisição dos serviços, em conformidade com identificado no Caderno de Encargos.
- Procuração a delegar poderes nos seus procuradores, para representar a sociedade IRMARFER S.A., nos termos e condições aí referidas, onde possibilita a celebração de contratos de qualquer natureza, dentro do objeto social da sociedade.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta; e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos.
- O presente contrato terá uma duração máxima de 8 (oito) dias, que serão contabilizados tendo presente a data do evento, sua montagem e desmontagem de bens móveis, e as datas instalação dos bens e sua desmontagem, referidas em assunto.

Contrato escrito:

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e em conformidade com a alínea i) do n.º1 do artigo 95.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, não é exigível a sua redução a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da “Proposta de decisão de adjudicação”.

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Exma. Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário IRMARFER S.A.,

- Da adjudicação;

- Para apresentação dos documentos de habilitação.

Autorização para a realização da despesa de: €57.050.00 (cinquenta e sete mil e cinquenta euros), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º619/2019, requisição n.º620, compromisso n.º638/2019, classificação económica 020225 e PAM 2011/A/62.

Gestor do Contrato: Helena Sofia Pantaleão Lisboa, Técnica Superior do Município de Alfândega da Fé

CONCLUSÃO :

— **Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.**

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 16-05-2019

JOSÉ TORRES